

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim de Municípios
Nº 87 de 03-72

DECRETO Nº 1.449
de 17 de fevereiro de 1.972

Dispõe sobre mão única
em via pública.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "d", item XI do artigo 3º, combinado com o item V do artigo 39, e letra "i", item I do artigo 57, todos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica instituída mão única de direção no trecho da Rua Dolzani Ricardo compreendido entre as Ruas Humaitá e Dr. Nelson D'Avila.

Parágrafo Único - O sentido de direção tem seu início na Rua Humaitá.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor 48,00h (quarenta e oito horas) após sua publicação (artigo 45, § 3º, item V do Decreto Federal nº 62.127), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 1.972.

~~Sobral~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1972.

~~Moura~~
Ângela Aparecida Moura
Chefe do Depto de Administração

R-89.02.72
17/02/72